



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.568, DE 4 DE MARÇO DE 2016**

PRORROGA ATÉ 30 DE MARÇO DE 2016 A JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116/2015,

### **DECRETA:**

**ART 1º.** A jornada de trabalho dos servidores auxiliares e técnicos de enfermagem, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.511, de 3 de dezembro de 2015, fica prorrogada até 30 de março de 2016.

**ART 2º.** Este Decreto entrará em vigor em 8 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de março de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas